

ENERGISA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 00.864.214/0001-06
Praça Rui Babosa, 80 (parte)
Cataguases/MG - CEP 36.770-901
www.energisa.com.br

AVISO AOS ACIONISTAS

ENERGISA S.A. (“Companhia”), nos termos do Aviso aos Acionistas divulgado em 30 de março de 2015 (“Primeiro Aviso”), no qual foi oferecido aos titulares de ações da Companhia, ordinárias ou preferenciais, e/ou *Units* representativas de ações de emissão da Companhia em 30 de março de 2015 (“Acionistas”) o direito de preferência para aquisição de: (i) ações representativas de 100% do capital social da Energisa Geração Centrais Eólicas RN S.A., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.393.776/0001-23 (“Energisa Centrais Eólicas”); e (ii) ações representativas de 100% do capital social da SPE Cristina Energia S.A., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.077.005/0001-97 (“SPE Cristina”), nos termos e para os fins do art. 253, I, da Lei nº 6.404/76 (“Direito de Preferência”), em decorrência da decisão da Companhia de alienar indiretamente a totalidade das ações (“Ações”) de emissão da Energisa Centrais Eólicas e da SPE Cristina, nos termos do Contrato de Venda e Compra de Ações e/ou Quotas datado de 19 de novembro de 2014 (“Contrato de Venda e Compra”) para a São João Energética S.A., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.591.486/0001-54, indiretamente controlada pela Brookfield Renewable Energy Partners (“Compradora”), conforme divulgado no Fato Relevante datado de 20 de novembro de 2014, e nos termos do Aviso aos Acionistas divulgado em 20 de maio de 2015 (“Segundo Aviso”), o qual discorreu sobre o procedimento para rateio das sobras relativas à primeira manifestação do exercício de preferência dos Acionistas (“Sobras”) em relação às ações representativas do capital social da SPE Cristina e da Energisa Centrais Eólicas, vem por meio deste aviso aos acionistas informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que:

- 1 A Companhia e a Compradora finalizaram o cálculo do Ajuste Pós-Fechamento (conforme definido no Primeiro Aviso). Desta forma, foram atribuídos os seguintes valores às ações de emissão da Energisa Centrais Eólicas e da SPE Cristina:
 - (i) O valor total, ajustado pelo Ajuste do Fechamento e pelo Ajuste Pós-Fechamento (conforme definidos no Primeiro Aviso), atribuído à totalidade das Ações Energisa Centrais Eólicas (conforme definido no Primeiro Aviso), é de R\$ 540.534.731,42 (quinhentos e quarenta milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos).
 - (ii) O preço por Ação Energisa Centrais Eólicas é de R\$ 3,0546673777 (“Preço Final por Ação Energisa Centrais Eólicas”).
 - (iii) O valor total, ajustado pelo Ajuste do Fechamento e pelo Ajuste Pós-Fechamento (conforme definidos no Primeiro Aviso), atribuído à totalidade das Ações SPE Cristina

(conforme definido no Primeiro Aviso), é de R\$ 25.702.894,86 (vinte e cinco milhões, setecentos e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).

- (iv) O preço por Ação SPE Cristina é de R\$ 2,0398886536 (“Preço Final por Ação SPE Cristina”).
- 2** Em decorrência do previsto no item 1 acima e conforme previamente informado aos Acionistas no Primeiro Aviso e no Segundo Aviso, a Companhia informa que os Acionistas que manifestaram o interesse de exercer o Direito de Preferência durante a Data Limite de Manifestação, conforme definido no Primeiro Aviso, e durante o período de manifestação em relação às Sobras, conforme previsto no Segundo Aviso, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir de 29/05/2015 até 05/06/2015 (inclusive), para efetuar o pagamento do Preço Final por Ação Energisa Centrais Eólicas e/ou do Preço Final por Ação SPE Cristina, conforme o caso. O referido pagamento deverá ser realizado mediante a transferência de recursos imediatamente disponíveis para Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição depositária das ações da Companhia.
- 3** As Ações em relação às quais não houver pagamento do Preço Final por Ação Energisa Centrais Eólicas e/ou do Preço Final por Ação SPE Cristina, conforme o caso, dentro do período mencionado no item 2 acima, serão alienadas à Compradora, em caráter definitivo.
- 4** As Ações correspondentes ao Preço Final por Ação Energisa Centrais Eólicas e/ou ao Preço Final por Ação SPE Cristina, conforme o caso, pago pelos Acionistas que manifestaram interesse em exercer o Direito de Preferência (durante a Data Limite de Manifestação e/ou durante o período de manifestação em relação às Sobras) deverão ser transferidas aos respectivos Acionistas dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo mencionado no item 2 acima, isto é, de 08/06/2015 até 12/06/2015 (inclusive).

Cataguases, 28 de maio de 2015.

Maurício Perez Botelho
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores